



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.926 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 165.137,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	27.450,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
TRABALHISTAS	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	60.157,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	26.100,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social –	
CREAS-PSE	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.630,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.400,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Recursos Livres, no valor de **R\$ 71.730,00** (setenta e um mil setecentos e trinta reais) Fonte: 3491 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de **R\$ 60.157,00** (sessenta mil cento e cinquenta e sete mil) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 27.450,00

PERMANENTE

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 400,00

PESSOAL CIVIL

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da

Cozinha/Leite/Pães - PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal